



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Avenida Marcelino Pires, Nº 3923, - Bairro Jardim Caramuru, Dourados/MS, CEP 79830-000
Telefone: (67) 3424-9463 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08788.000228/2020-53

Unidade Gestora: Coordenação Regional de Dourados

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DA FROTA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, Coordenação Regional de Dourados/MS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0090-00, com endereço na Av. Marcelino Pires, 3923 - Jardim Caramuru, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Regional, Senhor Valdir Roloff, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 631680469 SSP/SP e do CPF nº 459.229.500-53, e de outro lado a empresa TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, estabelecida à Rua Machado de Assis nº 50, Ed. 02, Bairro Santa Lúcia, em Campo Bom/RS doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luciano Rodrigo Weiland, portador da Carteira de Identidade nº 3027063209, expedida pela SJTC/II RS, e CPF nº 952.835.520-04 e pelo Sr. Fabio Adriano Gallinea, portador da Carteira de Identidade nº 49260602 – SESP PR e CPF nº 722.531.779-20, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato 154/2020, mediante a modificação das cláusulas abaixo discriminadas, vigorando as demais disposições conforme o referido contrato.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso II do Art. 57, combinado com o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual estimado do contrato permanece em R\$ 861.832,49 (oitocentos e sessenta e um mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA**

4.1. Altera-se a cláusula quarta do contrato referente à vigência do mesmo, prorrogando-se por mais 12 (doze) meses a partir de 09/07/2024 com término em 09/07/2025.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Rodrigo Weiland, Usuário Externo**, em 01/07/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Adriano Gallinea, Usuário Externo**, em 05/07/2024, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Teodora de Souza, Coordenador(a) Regional**, em 05/07/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6760559** e o código CRC **75F56206**.